

***Chamada Pública de  
apoio ao JIFSC 2026  
01/2026***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## 13ª EDIÇÃO DOS JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - JIFSC 2026

A Comissão Organizadora dos Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina - JIFSC - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução nº 31 de 18 de setembro de 2017 do CONSUP, torna pública esta chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da 13ª EDIÇÃO DOS JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - JIFSC 2026, Etapa Jogos Integrados, que ocorrerá entre os dias 09 e 11 de junho de 2026.

### 1. Informações sobre o evento

1.1 Os “Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina - JIFSC/2026” são um evento promovido pelo IFSC, no qual estão envolvidos 18 dos 23 Câmpus da instituição, abarcando cerca de 1.200 participantes de todo o estado.

1.2 O evento tem por objetivos promover a integração entre os estudantes dos diferentes câmpus, incentivar a prática desportiva e a realização de atividades físicas, promover a cooperação entre os estudantes das diversas equipes, estimular o *fair play*, realizar jogos e competição em que predominem o respeito e o espírito colaborativo.

1.3 O evento contará com três dias de competições voltadas aos cursos de ensino médio integrado à formação profissional (estudantes de 14 a 19 anos).

1.4 O evento é direcionado aos estudantes do IFSC.

1.5 Cronograma do evento:

09/06/2026	Abertura dos Jogos dos cursos integrados às 14h e competições até as 22h
10/06/2026	Competições das 8h às 22h
11/06/2026	Competições das 8h às 18h e encerramento dos Jogos dos cursos integrados às 18h30

### 2. Condições para realização do apoio

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais e/ou de prestação de serviços;

III - evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um curto espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

2.2 O apoio referido no inciso I do item 2.1 não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.3 O apoiador poderá realizar apoio por meio do fornecimento de:

I - Copos plásticos para os participantes, que sejam de material rígido, com tampa e canudo e possam ser reutilizados durante as refeições.

II - Chaveiros ou materiais promocionais que possam promover o evento agregando valor à imersão dos participantes em qualquer quantidade.

III - Toalhas esportivas para os participantes.

IV - Saco-mochila para guardar pertences pessoais durante o evento para os participantes.

V - Materiais esportivos como bolas de futsal, bolas de voleibol, bolas de basquetebol, bolas de handebol, jogos de xadrez oficial (tabuleiro e peças), bolas de tênis de mesa, em qualquer quantidade.

VI - camisetas e/ou uniformes para as equipes de todos os câmpus participantes, em qualquer quantidade, podendo ser direcionados a todos os atletas ou a uma delegação de câmpus específica, com o mínimo de 30 unidades.

### 3. Concessão ao(s) apoiador(es)

3.1 Ao apoiador será concedido:

3.1.1 Divulgação de sua marca durante as transmissões dos jogos por meio do canal do IFSC no Youtube, no Portal do IFSC, nas artes das camisetas da organização e nas lonas de sinalização do evento.

3.2 Ao apoiador poderá ser concedido:

3.2.1 Espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores;

3.2.2 Citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento e suas respectivas transmissões quando houver;

3.2.3 Aprovação para entrega de materiais impressos promocionais como folders e similares;

3.2.4 Outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

## 4. Obrigações do(s) apoiador(es)

Parágrafo único: Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

4.1 É vedado por parte do(s) apoiador(es):

4.1.1 A comercialização de produtos no local do evento;

4.1.2 O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

4.1.3 A veiculação de quaisquer materiais de divulgação para o evento ou sobre o evento que fira o regulamento do evento, a legislação vigente e os direitos humanos;

4.1.5 O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

## 5. Entrega da proposta e resultado

5.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento no período previsto no item 6 deste edital.

5.2 O formulário de apresentação de proposta deverá ser preenchido no seguinte endereço eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeuH7zBYU4A-QNzXpQpJyH4BP-DourUa9or3olcMVwD5bH\\_iQ/viewform?pli=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeuH7zBYU4A-QNzXpQpJyH4BP-DourUa9or3olcMVwD5bH_iQ/viewform?pli=1)

5.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo de recebimento estabelecido no item 6.

5.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que, nesta ordem:

5.4.1 Melhor se adaptarem à proposta do evento;

5.4.2 Contemplarem o maior número de participantes no evento;

5.4.3 Demonstrarem maior experiência na produção dos respectivos materiais.

5.5 Da divulgação dos resultados, considera-se:

5.5.1 A divulgação das propostas inscritas será feita nas datas previstas no item 6 deste edital, no site <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>.

5.5.2 O resultado preliminar será divulgado na data prevista no item 6 deste edital, no site <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>.

5.5.3 O resultado final será divulgado na data prevista no item 6 deste edital, no site <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>.

5.6 As empresas participantes poderão interpor recurso no período previsto no item 6 deste edital, por meio de e-mail para [dir.com@ifsc.edu.br](mailto:dir.com@ifsc.edu.br).

Parágrafo único: Após a aprovação e divulgação do resultado, a comissão organizadora do evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência à data do evento.

5.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

## 6. Cronograma retificado

Etapa	Prazo	Meio
Período de recebimento de propostas	11/05/2026 a 15/05/2026	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeuH7zBYU4A-QNzXpQpJyH4BP-DourUa9or3olcMVwD5bH_iQ/viewform?pli=1">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeuH7zBYU4A-QNzXpQpJyH4BP-DourUa9or3olcMVwD5bH_iQ/viewform?pli=1</a>

		<a href="https://ifsc.edu.br/chamadas-publicas">r3olcMVwD5bH_iQ/viewform?pli=1</a>
Divulgação do resultado preliminar	18/05/2026	<a href="http://ifsc.edu.br/chamadas-publicas">http://ifsc.edu.br/chamadas-publicas</a>
Período para envio de interposição de recursos	18 a 19/05/2026	via e-mail <a href="mailto:dir.com@ifsc.edu.br">dir.com@ifsc.edu.br</a> com o título “Recurso chamada pública JIFSC”
Divulgação do Resultado Final	20/05/2026	<a href="http://ifsc.edu.br/chamadas-publicas">http://ifsc.edu.br/chamadas-publicas</a>
Prazo para execução do apoio	11/06/2026	No local do evento

## 7. Disposições finais

7.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora do evento para esclarecer dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do endereço eletrônico [dir.com@ifsc.edu.br](mailto:dir.com@ifsc.edu.br) ou telefone (48) 999480457, via WhatsApp.

7.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

7.3 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas neste edital de chamamento.

Florianópolis, 11 de maio de 2026.

Comissão Organizadora do JIFSC

Portaria do(a) Reitor(a) N° 1119 de 16 de abril de 2026